

JESSICA MIKALEY MARANI DE SA, RG nº 487021502, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

ROSILENE BALBINA DE SOUZA, RG nº 62526689, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

SOLANGE FELOMENO, RG nº 2852897, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

JESSICA MUDD ANDRADE, RG nº 46283976, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

THAINARA ROCHA DE SOUSA, RG nº 392278078, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

ANDREZZA DE CASSIA VANNUCCI DE OLIVEIRA, RG nº 32772832, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

ELAINE COSTA ALVES, RG nº 15318693, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

DIRCE VANESSA WANDERBROOCK, RG nº 47327843, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

LETICIA BRAGA RIBEIRO, RG nº 497665384, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

MICHELI DA SILVEIRA GALVANI, RG nº 43680949, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

MARIA JOSE BRITO MONTEIRO, RG nº 40263169, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

ROSANA REIS VINIC, RG nº 43243159, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

MARCOS WILIAN DE ARAUJO, RG nº 13874973, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

JOSIANE VENTURA MENDONÇA, RG nº 46294359, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

NATALIA DEL RY MARTINS, RG nº 451400434, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

MARIANA MOREIRA FREITAS, RG nº 52286105, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

THAYS VIEIRA CUSATO, RG nº 33746990, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

JEANNINE ANDREAZZI NACARATO, RG nº 32901620, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

MARIANA CASIELLO GUIMARAES DE BARROS, RG nº 33028033, no cargo ENFERMEIRO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de AMÉLIA GALDINO MONTEIRO AMANCIO, RG nº 30666951, no cargo TECNICO DE APOIO UNIVERSITARIO da Carreira de PAEPÉ - Edital de Abertura de Concurso nº 59/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacéuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

EDITAL Nº 93/2024- DTAD-FCF/CA - Divulgação das notas das Provas Prática, de Títulos, Didática e de Análise e Arguição.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, TORNA PÚBLICO o resultado das Provas Prática, de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, na área do conhecimento: Farmácia, objeto do Edital nº 23/2024 - DTAD-FCF/CA, realizada no período de 29 a 31/10/2024, na seguinte conformidade:

001 - Ana Leonor Pardo Campos Godoy - CPF 778.101.038-30 - Média Final 7,53

EXAMINADOR - PRÁTICA (PEPO 1) - TÍTULOS (PEPO 2) - DIDÁTICA (PEPO 2) - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PEPO 1) - MÉDIA

Examinador 1: 8,50 / 5,28 / 9,20 / 8,03 / 7,58

Examinador 2: 7,00 / 5,28 / 9,00 / 8,27 / 7,31

Examinador 3: 8,80 / 5,28 / 9,20 / 8,10 / 7,71

002 - Natalicia de Jesus Antunes - CPF 054.756.186-58 - Média Final 5,85

EXAMINADOR - PRÁTICA (PEPO 1) - TÍTULOS (PEPO 2) - DIDÁTICA (PEPO 2) - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PEPO 1) - MÉDIA

Examinador 1: 9,80 / 4,24 / 8,90 / 7,00 / 7,18

Examinador 2: 9,20 / 4,24 / 8,50 / 7,50 / 7,03

Examinador 3: 9,00 / 4,24 / 7,20 / 7,00 / 6,69

003 - Nayna Cândida Gomes - CPF 104.082.046-80 - Média Final 6,97

EXAMINADOR - PRÁTICA (PEPO 1) - TÍTULOS (PEPO 2) - DIDÁTICA (PEPO 2) - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PEPO 1) - MÉDIA

Examinador 1: 9,80 / 5,17 / 9,70 / 9,60 / 8,19

Examinador 2: 8,90 / 5,17 / 9,50 / 8,73 / 7,83

Examinador 3: 9,00 / 5,17 / 9,80 / 9,53 / 8,08

004 - Léonard De Vinci Kanda Kuja - CPF 044.928.560-72 - Média Final 8,03

EXAMINADOR - PRÁTICA (PEPO 1) - TÍTULOS (PEPO 2) - DIDÁTICA (PEPO 2) - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PEPO 1) - MÉDIA

Examinador 1: 8,50 / 4,85 / 8,70 / 7,47 / 7,18

Examinador 2: 7,50 / 4,85 / 8,40 / 7,27 / 6,88

Examinador 3: 8,00 / 4,85 / 9,00 / 7,50 / 7,20

005 - Rodrigo Moreira da Silva - CPF 039.366.466-00 - Média Final 7,09

EXAMINADOR - PRÁTICA (PEPO 1) - TÍTULOS (PEPO 2) - DIDÁTICA (PEPO 2) - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PEPO 1) - MÉDIA

Examinador 1: 8,50 / 4,85 / 8,70 / 7,47 / 7,18

Examinador 2: 7,50 / 4,85 / 8,40 / 7,27 / 6,88

Examinador 3: 8,00 / 4,85 / 9,00 / 7,50 / 7,20

006 - Rosângela Moreira da Silva - CPF 039.366.466-00 - Média Final 7,09

EXAMINADOR - PRÁTICA (PEPO 1) - TÍTULOS (PEPO 2) - DIDÁTICA (PEPO 2) - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PEPO 1) - MÉDIA

Examinador 1: 8,50 / 4,85 / 8,70 / 7,47 / 7,18

Examinador 2: 7,50 / 4,85 / 8,40 / 7,27 / 6,88

Examinador 3: 8,00 / 4,85 / 9,00 / 7,50 / 7,20

007 - Rosângela Moreira da Silva - CPF 039.366.466-00 - Média Final 7,09

EXAMINADOR - PRÁTICA (PEPO 1) - TÍTULOS (PEPO 2) - DIDÁTICA (PEPO 2) - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PEPO 1) - MÉDIA

Examinador 1: 8,50 / 4,85 / 8,70 / 7,47 / 7,18

Examinador 2: 7,50 / 4,85 / 8,40 / 7,27 / 6,88

Examinador 3: 8,00 / 4,85 / 9,00 / 7,50 / 7,20

008 - Rosângela Moreira da Silva - CPF 039.366.466-00 - Média Final 7,09

EXAMINADOR - PRÁTICA (PEPO 1) - TÍTULOS (PEPO 2) - DIDÁTICA (PEPO 2) - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PEPO 1) - MÉDIA

Examinador 1: 8,50 / 4,85 / 8,70 / 7,47 / 7,18

Examinador 2: 7,50 / 4,85 / 8,40 / 7,27 / 6,88

Examinador 3: 8,00 / 4,85 / 9,00 / 7,50 / 7,20

009 - Rosângela Moreira da Silva - CPF 039.366.466-00 - Média Final 7,09

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 996/2024 - CSCGP/PM - Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RYC, sob regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Medicina, referente ao Edital nº 573/2024 - CSCGP/PM, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE

NOME – CPF – Média Final – Classificação

Fábio Cardoso de Carvalho – **954.448-**- 9,45 – 1ª

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PEPO 1) - NOTA

Examinador 1: 9,50

Examinador 2: 9,85

Examinador 3: 9,00

001 - Cabrerá recuso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico

https://inscricaoes.unesp.br

Processo nº 933/2024-FM

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 75/2024/DFM/DTA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU (FMB), com base na resolução Unesp nº 77, de 13 de novembro de 2019, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item "3. Das Inscrições", ONDE SE LÊ:

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet com início às 00h do dia 28/10/2024 e término às 23:59 do dia 01/11/2024 no endereço eletrônico https://www.fmb.unesp.br/, acessando: Ensino/Graduação/ Transferências/ Enfermagem.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet com início às 00h do dia 28/10/2024 e término às 23:59 do dia 05/11/2024 no endereço eletrônico https://www.fmb.unesp.br/, acessando: Ensino/Graduação/ Transferências/ Enfermagem.

2. No item "3.1. Da Taxa de Inscrição", ONDE SE LÊ:

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 04/11/2024. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após esse prazo.

LEIA-SE:

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 05/11/2024. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após esse prazo.

3. No "ANEXO I Cronograma", ONDE SE LÊ:

Evento-Datas

Período de inscrição-28/10/2024 a 01/11/2024

Prazo para pagamento da taxa de inscrição-04/11/2024

LEIA-SE:

Evento-Datas

Período de inscrição-28/10/2024 a 05/11/2024

Prazo para pagamento da taxa de inscrição-05/11/2024

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

PROF. TIT. CARLOS MAGNO CASTELO BRANCO FORTALEZA

Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL Nº 75/2024 - DTAD/FCAT

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 212/2024 - RUMSP de 18/09/2024, publicado em 19/09/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Agrárias, sub-área de conhecimento: Agronomia, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Plantas Daninhas e Métodos de Controle" e "Sistemática Vegetal", junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

R\$ 1.920,77 - MS-2 - Mestrado

R\$ 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorado

R\$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de transferência bancária: Banco do Brasil, Agência 0373, Digito 5, Conta 130.536-0, no período das 09:00 do dia 08/11/2024 às 17:00 do dia 22/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Agronomia ou Engenharia Agrônoma que tenham, no mínimo, título de Mestre na área das disciplinas que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecido sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número de inscrição, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br/

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato de inscrição, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09h do dia 08/11/2024 às 17h do dia 22/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem os dados pessoais necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/11/2024, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

52^o - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

53^o - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

54^o - As ocorrências e problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

55^o - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Aparentadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O concurso de provas e títulos constará de três fases: I- Prova Escrita: caráter classificatório.

II- Prova Didática, de caráter classificatório;

III- Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

I- Prova escrita de caráter classificatório, versará sobre tema a ser sorteado, dentro dos pontos do programa do concurso publicados no edital, na presença dos candidatos. Após o sorteio, os candidatos terão 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente, sendo autorizada somente a consulta a livros, informes técnicos artigos e outros materiais impressos, desde que conste informação sobre a fonte. Não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos para consulta, tais como computador, tablet ou smartphone. Em seguida os candidatos terão 180 minutos para responder sobre o tema sorteado sem o direito de uso de qualquer material de apoio. O tema sorteado na prova escrita não deve constar na lista de temas a serem sorteados na prova didática.

II- Prova didática, de caráter classificatório, que constará e aula teórica, em nível de graduação, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos, dentro dos pontos do programa do concurso publicados no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos. Todo o material a ser utilizado na aula deverá ser entregue à Comissão Examinadora no dia da prova didática, antes do início das apresentações.

III- Análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório, em que serão avaliadas a produção científica e a experiência didática dos candidatos, nos últimos 5 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas do concurso.

Prova Escrita: peso 1

a) Redação - pontuação máxima 3,0

- Correção da escrita em relação à norma culta da língua portuguesa - (1,0);

- Objetividade - (1,0);

- Uso adequado da terminologia técnica - (1,0);

b) Conteúdo - pontuação máxima 7,0

- Adequação ao tema proposto na prova - (4,0);

- Organização e capacidade de argumentação crítica - (3,0). Total Prova Escrita: 10,0.

Prova Didática: peso 2

- Plano de Aula - pontuação máxima 1,0;

- Apresentação e abordagem do tema - pontuação máxima 1,0;

- Adequação do conteúdo da aula ao tema - pontuação máxima 1,0;

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara - pontuação máxima 1,0;

- Extensão e atualidade das informações - pontuação máxima 0,5;

- Capacidade de síntese e abrangência - pontuação máxima 0,5;

- Adequação e qualidade do material didático - pontuação máxima 1,0;

- Clareza/objetividade - pontuação máxima 1,0;

- Adequação da linguagem e correção gramatical - pontuação máxima 1,0;

- Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção - pontuação máxima 1,0;

- Uso adequado do tempo disponível - pontuação máxima 1,0.

Total Prova Didática: 10,0.

Análise de Currículo Lattes documentado: peso 1

Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, devendo ser numerados e apresentados de acordo com os critérios abaixo descritos:

I - Títulos Acadêmicos: 3,0 pontos; sendo pontuados:

- Doutorado e linha de pesquisa na área objeto do concurso: 2,0 pontos;

- Doutorado na área objeto do concurso com tese em outras linhas de pesquisa: 1,5 ponto;

- Mestrado e linha de pesquisa na área objeto do concurso: 1,0 ponto;

- Mestrado na área de objeto do concurso com dissertação em outras linhas de pesquisa: 0,5 ponto.

II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 3,0 pontos; sendo pontuados:

- Fator de impacto (ICR) igual ou maior a 2 na área do concurso: até 0,5 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 2,0 pontos.

- Fator de impacto (ICR) igual ou maior que 2 fora da área do concurso: até 0,25 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 1,5 ponto.

- Fator de impacto (ICR) igual ou maior a 1 e menor que 2 na área do concurso: até 0,25 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 1,5 ponto.

- Fator de impacto (ICR) igual ou maior a 1 e menor que 2 fora da área do concurso: até 0,2 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 1,0 ponto.

- Fator de impacto (ICR) menor que 1 na área do concurso: até 0,15 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 1,0 ponto.

- Fator de impacto (ICR) menor que 1 fora da área do concurso: até 0,1 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Sem fator de impacto na área do concurso: até 0,1 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Sem fator de impacto fora da área do concurso: até 0,05 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 0,2 ponto.

- Livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,2 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 1,00 ponto.

- Livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,1 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Capítulo de livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,1 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Capítulo de livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,05 ponto por publicação, a critério da banca, limitado a 0,3 ponto.

- Palestras ministradas em Congressos e Simpósios internacionais: 0,1 ponto por palestra ministrada, a critério da banca, limitado a 0,4 ponto.

- Palestras ministradas em Congressos e Simpósios nacionais: 0,05 ponto por palestra ministrada, a critério da banca, limitado a 0,2 ponto.

- Patentes ou propriedades intelectuais na área do concurso: 0,25 ponto por patente ou propriedade intelectual, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

III - Atividades Didáticas: 3,0 pontos; sendo pontuados:

- Ensino de Graduação, disciplina relacionada à área do concurso: até 0,3 ponto por disciplina, a critério da banca, limitado a 1,5 ponto.

- Ensino de Pós-graduação, disciplina relacionada à área do concurso: até 0,3 ponto por disciplina, a critério da banca, limitado a 0,6 ponto.

- Ensino de Graduação ou Pós-graduação, disciplina não relacionada à área do concurso: até 0,1 ponto por disciplina, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Orientação de iniciação científica com bolsa, concluída na área do concurso: 0,2 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 0,6 ponto.

- Orientação de iniciação científica com bolsa, concluída fora da área do concurso: 0,1 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 0,3 ponto.

- Orientação de trabalho de graduação concluído na área do concurso: 0,1 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 0,4 ponto.

- Orientação de mestrado concluída relacionada à área do concurso: 0,5 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 1,0 ponto.

- Orientação de mestrado concluída relacionada fora da área do concurso: 0,25 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Orientação de doutorado concluída relacionada à área do concurso: 1,0 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 2,0 pontos.

- Orientação de doutorado concluída relacionada fora da área do concurso: 0,5 ponto por orientação, a critério da banca, limitado a 1,0 ponto.

- Supervisão de pós-doutorado concluída: 0,5 ponto por supervisão, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

IV - Outras atividades: 1,0 ponto; sendo pontuados:

- Consultorias e pareceres oficiais de sociedades técnicas, periódicos ou agências de fomento ou com ART: 0,1 ponto por atividade, a critério da banca, limitado a 0,3 ponto.

- Experiência profissional relacionada à área do concurso: 0,2 ponto por ano, a critério da banca, limitado a 0,6 ponto.

- Participação em banca de mestrado, doutorado, qualificação de doutorado ou concurso público: 0,1 ponto por participação, a critério da banca, limitado a 0,4 ponto.

- Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento: 0,5 ponto, a critério da banca, limitado a 0,5 ponto.

- Organização de eventos científicos: 0,1 ponto por organização, a critério da banca, limitado a 0,3 ponto.

- Prêmios e títulos: 0,1 ponto por prêmio ou título, a critério da banca, limitado a 0,3 ponto.

- Colaboração em grupos de pesquisa internacionais: 0,4 ponto por colaboração, a critério da banca, limitado a 0,8 ponto.

- Cursos de curta duração na área do concurso: 0,2 ponto por curso de curta duração, a critério da banca, limitado a 1,4 pontos.

Total Análise de Currículo Lattes documentado: 10,0.

Nota do Candidato: (Nota da Prova Escrita) + (Nota Prova Didática x 2) + (Nota Análise de Currículo Lattes documentado) / 4

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. maior pontuação na Prova Didática.

12.3.3. maior pontuação na Prova Escrita.

12.3.4. maior pontuação na análise do Currículo Lattes documentado.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da USP que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da USP e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento oficial do Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Características e evolução de espécies de plantas daninhas;

2. Interferência de plantas daninhas em áreas cultivadas e não cultivadas;

3. Métodos de controle (preventivo, cultural, mecânico, físico, biológico e químico) de plantas daninhas;

4. Dinâmica fisiológica de herbicidas (absorção, translocação e metabolismo);

5. Dinâmica ambiental de herbicidas;

6. Manejo integrado de plantas daninhas em culturas anuais;

7. Classificação dos seres vivos e sistemas de classificação de plantas;

8. Angiospermas: origem, caracterização e ciclo biológico;

9. Monocotiledôneas: classificação, caracterização e reconhecimento das principais famílias botânicas de interesse agrônomo;

10. Eudicotiledôneas: Rosídeas: Fabáceas: classificação, caracterização e reconhecimento das principais famílias de interesse agrônomo.

BIBLIOGRAFIA

BARROSO, A. A. M.; MURATA, A. T. (org.). Matologia: estudos sobre plantas daninhas. Jaboticabal: Fábrcia da Palavra, 2021. 547 p.

BARROSO, G. M., GUIMARÃES, E. F., ICHASO, C. L. F.; COSTA, C. G.; PEIXOTO, L. M. Sistemática de angiospermas do Brasil. 2. ed. Viçosa: Ed. da UFV, 2002. 309 p.

DEUBER, R. Ciência das plantas infestantes: fundamentos. Jaboticabal: FUNEP, 2003. 452 p.

GONÇALVES, E. G.; LORENZI, H. Morfologia vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares. 2. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2011. 512 p.

JUDD, W. S.; CAMPBELL, C. S.; KELLOGG, E. A.; STEVENS, P. F.; DONOGHUE, M. J. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 612 p.

KISSMANN, K. G.; GROTH, D. Plantas infestantes e nocivas. 2. ed. São Paulo: BASF, 1997-2000. 3 v.

LORENZI, H. Plantas daninhas do Brasil: terrestres, aquáticas, parasitas, tóxicas e medicinais. 3. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2000. 608 p.

LORENZI, H. Plantas daninhas do Brasil: terrestres, aquáticas, parasitas e tóxicas. 4. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2008. 640 p.

MAESTRI, M.; ALVIM, P. T.; SILVA, M. A. P.; MOSQUIM, P. R.; PUSCHMANN, R.; CANO, M. A. O.; BARROS, R. S. Fisiologia vegetal: exercíciós práticos. Viçosa: UFV-Imprensa Universitária, 1996. 91 p.

MONQUERO, P. A. (org.). Aspectos da biologia e manejo das plantas daninhas. São Carlos: Rima, 2014. 434 p.

MONQUERO, P. A. (org.). Manejo das plantas daninhas nas culturas agrícolas. São Carlos: Rima, 2014. 320 p.

RAVEN, P. H.; EVERI, R. F.; EICHORN, S. E.; COSTA, A. P. Biologia vegetal. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 830 p.

SALISBURY, F. B.; ROSS, C. W. Plant physiology. Belmont: Wadsworth P. C, 1991. 682 p.

SILVA, A. A.; SILVA, J. F. (org.). Tópicos em manejo de plantas daninhas. Viçosa: UFV, 2007. 367 p.

SOUZA, V. C.; LORENZI, H. Botânica Sistemática: guia ilustrada para identificação das famílias de fanérogamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG III. 3. ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2012. 768 p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Plant physiology. Redwood City: [s.n.], 2004. 559 p.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Faculdade de Ciências e Tecnologia
EDITAL FCT/STA Nº 33/2024
(Processo nº FCT-1354/2023)

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO conforme deliberação da comissão examinadora de 13/09/2024, homologado pela Congregação em 25/10/2024, o DEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para obtenção do título de livre-docente em Fisiologia do Exercício Aplicada ao Treinamento Resistido e Esportivo, no conjunto de disciplinas "Fisiologia do Exercício", "Bases Teóricas-práticas do Treinamento Físico", e "Princípios do Treinamento Resistido" do Departamento de Educação Física (Edital FCT/STA 06/2024 - Abertura de Inscrições), conforme abaixo:

INSCRIÇÃO DEFERIDA:
NOME/RG
Fabrício Eduardo Rossi/RG: 43.262.982-8 SSP/SP

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Faculdade de Ciências e Tecnologia
EDITAL FCT/STA Nº 35/2024
(Processo nº FCT-0798/2022)

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO conforme deliberação da comissão examinadora de 14/10/2024, homologado pela Congregação em 25/10/2024, o DEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para obtenção do título de livre-docente em Mecânica Clássica, na disciplina "Mecânica Clássica", do Departamento de Física (Edital FCT/STA 07/2024 - Abertura de Inscrições), conforme abaixo:

INSCRIÇÃO DEFERIDA:
NOME/RG
Clarissa de Almeida Olivati/RG: 22.159.696-3 SSP/SP

CAMP